



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

EDITAL

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Minuta de contrato.
- b) Anexos:
 - 1. Termo de Referência;
 - 2. Estudo Técnico Preliminar;
 - 3. Planilha Orçamentária Resumida;
 - 4. Memoriais Descritivos

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REFORMA DO ESTÁDIO "CARNEIRÃO" LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA.

Família: **07.18**

Códigos:

07.18.21.00005244-2

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

() Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

() Ampla Participação



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- () Aquisições
 () Sem reserva de cota
 () Com reserva de cota
(**X**) Serviços – Sem reserva de cota
- () Híbrido
 (x) Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- (**X**) Itens de Ampla Participação
 () Aquisições
 () Sem reserva de cota
 () Com reserva de cota
- (**X**) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 Não Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa emitida pela DAF – Diretoria Administrativa e Financeira presente nos autos do processo.

4. Processo administrativo-Órgão/entidade e setor: 069.1475.2026.0002348-16 – SUDESB/DOEE

5. Modalidade/número de ordem:

(**X**) Concorrência eletrônica nº **016/2026** BB nº **1099246**

6. Modo de disputa

- () Aberto
(**X**) Aberto e fechado
() Fechado e aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- (**X**) **Sim** – Degrau mínimo de R\$1.000,00 (mil reais)
() Não

8. Critério de julgamento:

- () Menor Preço
(**X**) Menor Preço
 () Por item
 () Por lote
 (**X**) Global

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10. Agendamento da vistoria:

(X) Facultativa.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08h00 horas do dia 20/08/2026, às 10h00 horas do dia 10/09/2026

Início da sessão pública: às **10h00min** do dia **10/09/2026**

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o **Parecer Jurídico ED nº 567/2026** de **18/08/2026**.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos**

Endereço: **Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu – Salvador/BA**

Horário: **08:30 às 17:00**

Tel.: **(71)3198-0529**

email: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br

Local e data: Salvador/BA, 19 de Agosto de 2026.

matrícula: **92041756**



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

Presente em anexo.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

HABILITAÇÃO

1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:		
(X)	Para pessoas jurídicas:	
	a)	de registro público, no caso de empresário individual.
	b)	em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
	c)	no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
	d)	decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:		
(X)	Para pessoas jurídicas:	
	1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:	
	a)	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
	b)	prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
	c)	prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
	d)	prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
	e)	prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
	1.2.1	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.
	1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:	
	f)	prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01/05/1943.
	1.2.2	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.

1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:	
a)	registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja CREA e/ou CAU .



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	a1.	Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.
	b)	comprovação de capacitação técnico-profissional , através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência .
	c)	comprovação de capacitação técnico-operacional , que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento, em conformidade com a atestação técnica exigida do Termo de Referência.
	c.1	A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
	c.2	A comprovação do atestado/registro de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.
	c.3	Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
	c.4	Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe demais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
	d)	indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (art. 67, inc. III e §6 da Lei Federal nº 14.133/2021)
	d.1	A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO - PARTE V deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II.
	d.2	A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no envelope de habilitação, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
1.4 Qualificação econômico-financeira:		
(X)	a ser comprovada mediante:	



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

a)	02 (dois) últimos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura para empresas novas com menos de um 01 (ano) de abertura, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro. [Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021]					
	a.1	A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$, e Endividamento Geral (IEG) $\leq 0,60$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) $\geq 10\%$ do orçamento oficial da obra. [§ 4º, Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021]				
	a.2	O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:				
	ILC=	Ativo Circulante	IEG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	DFL =	(10 X Patrimônio Líquido)
		Passivo Circulante		Ativo Total		
b)	certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO , caso o documento não consigne prazo de validade. [Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021]					
c)	demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INCC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados. [Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021]					
d)	Declaração da relação de compromissos assumidos , conforme modelo constante da seção III, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.					
e)	Incidirá o acréscimo de 10% a 30% sobre os valores exigidos para licitantes individuais para fins de habilitação econômico-financeira (PL e índices), em estrita observância ao art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 .					

1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante ao final deste instrumento.

1.6 Declaração de Reserva de Cargos para PCD e Reabilitados.

1.6.1 Conforme o art. 63, inciso IV e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.7 Declaração de Conformidade de Proposta.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

1.7.1 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.
2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
2.2 Na Concorrência, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa Rito do procedimento licitatório e da contratação.
3. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro da SAEB:
3.1 O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.
3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações básicas do documento

Processo SEI nº 069.1475.2026.0001300-18

Documento presente em anexo.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇOS

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

() LICITAÇÃO

() CONTRATAÇÃO DIRETA

Nota: assinalar a opção pertinente

**CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
- SUDESB E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE
SE DECLARAM.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15/07/87, 6.074 de 22/05/91 e 9.424 de 27/01/05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.001/0001-19, neste ato representado pelo seu titular **Sr. VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, Diretor Geral da SUDESB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado do DOE de 27/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **1093826 1093826**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na Rua XXXX, neste ato representado pelo **Sr. 1093826**, portador de CNH nº 1093826, CPF: 1093826XX, residente e domiciliado na Rua 1093826XXXX, adjudicatária da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2026**, Processo Administrativo, SEI nº **069.1475.2026.0001300-18**, que se regerá Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REFORMA DO ESTÁDIO "CARNEIRÃO" LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- TR/Habilitação;
- Proposta da Contratada;
- Edital da Licitação;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento (art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 Os modelos de execução e de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.

4.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Estima-se para o Contrato o valor global de **R\$ 5.773.725,79 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilha anexa ao presente contrato.

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de 01/06/2026, data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do [art. 107](#) da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~pode~~ deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) comunicar-se com a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- e) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pelo Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;
- h) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo Contratada no prazo definido no subitem 7.9;
- i) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 O Contratante, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pelo Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) ([art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;

m) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

j) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

k) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

l) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

m) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

n) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [\[art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021\]](#) c/c Lei nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15]:

1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;

2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;

3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

o) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

p) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inciso II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

r) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;

s) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

t) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

u) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;

v) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

w) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

y) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

z) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação será de **5% (cinco por cento)**, conforme estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1 Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de **15% (quinze por cento)** incidente sobre o valor global do contrato.

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de **30% (trinta por cento)** incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado.

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de **30% (trinta por cento)** incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de **30% (trinta por cento)** incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

11.3.1.1 Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2 O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2 Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de **30% (trinta por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 5% (cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

11.3.2.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.2.2 Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 2011 (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e §3º, do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto hipótese em que, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.1.2. Poderá a Administração, entretanto, optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta ([arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração ([art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial ([art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato ([art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

12.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme [art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021](#), observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Unidade Orçamentária: 21301 - SUDESB

Unidade Gestora: 0001 - SUDESB Executora

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 414 - Esporte por Toda Parte

PAOE: 1009 - Requalificação de Equipamento Esportivo e de Lazer

Região: 7000 - Litoral Norte E Agreste Baiano

Elemento: 449051000 - Obras e Instalações

Destinação: 15000100000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor da Despesa: R\$ 5.773.725,79 (cinco milhões setecentos e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para construções, e 50% (cinquenta por cento) para reformas, do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. O Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1 As partes se comprometem a cumprir a [Lei nº 13.709, de 2018](#) (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contratado somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo com autorização prévia e expressa do Contratante.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, da aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA

Informações básicas do documento

Processo SEI nº 069.1475.2026.0001300-18

Documento presente em anexo



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MEMORIAL DESCRITIVO

Informações básicas do documento

Processo SEI nº 069.1475.2026.0001300-18

Documento presente em anexo



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.170, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.
- 6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

- 6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.
- 6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.
- 6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

- 6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

- 6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
 - c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.
- 6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.
- 6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.
- 6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.
- 6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no "*chat*" pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.247, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA
REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FIGUEIREDO
CARNEIRO – CARNEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA.**


Leonardo Guimarães Lima
Coordenador
Projeto FLEM/SUDESB


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Cad. 89520107-9
CAU A-12275-0



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à Reforma do Estádio Municipal Antônio de Figueiredo Carneiro – Carneirão, localizado no Município de Alagoinhas – Bahia, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos e demais anexos integrantes deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a requalificação do equipamento esportivo público, visando restabelecer condições adequadas de segurança, funcionalidade, durabilidade e conforto aos usuários.

A intervenção permitirá a recuperação das estruturas existentes, modernização das áreas de apoio e melhoria da infraestrutura esportiva municipal, contribuindo para o desenvolvimento das atividades esportivas e sociais da região.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP constante do processo administrativo.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação compreende a execução dos serviços de engenharia abaixo relacionados:

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- SERVIÇOS PRELIMINARES
- RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, PISOS E FACHADA
- RECUPERAÇÃO DO ANEL SUPERIOR DA FACHADA
- REFORMA DOS VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS EXISTENTES
- RECUPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA
- RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA
- PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA (PISO INTERTRAVADO) - 2.648,62 M2
- RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL
- CONSTRUÇÃO DE NOVOS SANITARIOS
- INSTALAÇÃO DE TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB
- LIMPEZA FINAL DA OBRA



Os serviços deverão atender integralmente às especificações constantes do Memorial Descritivo, planilha orçamentária e projetos executivos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do instrumento legal a ser firmado para a prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

4.2. O prazo de execução do contrato será de acordo o cronograma físico financeiro apresentado para a referida obra, contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

5. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

5.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual que responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras penalidades legais. A garantia deverá abranger os débitos trabalhistas e previdenciários.

6.2. Os licitantes devem comprovar sua capacidade técnica e econômico-financeira para executar o contrato de forma adequada e satisfatória, incluindo a apresentação de certidões, atestados, balanços financeiros, entre outros documentos comprobatórios.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O regime de execução dos serviços será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Será utilizado para critério de julgamento da proposta de preço será o menor valor global.

9. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

9.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:



SERVIÇOS	UND.	QTDE.
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16.600,00
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	17.698,00
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	10.768,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	8.848,00
PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	9.574,00
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10cm, ESPESSURA = 6CM, INCLUSIVE AREIA MÉDIA	M2	2.648,00

9.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, estes limitados a 50% (cinquenta por cento) dos volumes/áreas licitados.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 9 deste TR, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.

10.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em conformidade ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 em observância às indicações abaixo discriminadas.

10.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.

10.4. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 10.1, faz-se necessário apresentação da Certidão de Registro e Quitação o CREA/CAU (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.



10.5. Apresentar atestados de capacidade técnica-profissional relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao Art.67, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado, conforme discriminado na tabela a seguir:

SERVIÇOS	UND.	QTDE.
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8.300,00
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	8.849,00
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5.384,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4.424,00
PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	4.787,00
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10cm, ESPESSURA = 6CM, INCLUSIVE AREIA MÉDIA	M2	1.324,00

10.6. Apresentar atestado de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, através de apresentação de um ou mais atestados em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado, conforme discriminado na tabela a seguir:



SERVIÇOS	UND.	QTDE.
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8.300,00
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	8.849,00
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5.384,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4.424,00
PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	4.787,00
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10cm, ESPESSURA = 6CM, INCLUSIVE AREIA MÉDIA	M2	1.324,00

10.7. Por se tratar de serviço de grande importância, onde o aporte de recursos é vultoso, se faz necessária a cautela, por parte da administração, quanto a contratar empresas que não consigam demonstrar a capacidade de execução de quantidade mínima exigida de 50%, porquanto não consiga garantir a qualidade exigida. Vale ressaltar que o referido serviço não precisa figurar em um único atestado. O atestado operacional deve conter o CNPJ da licitante, endereço atualizado da empresa, nome completo da responsável pela emissão do atestado, telefone, assinatura e sua respectiva anotação de Responsabilidade técnica (ART), que se emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

11. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

11.1. A licitante, por intermédio do seu responsável técnico ou engenheiro civil ou arquiteto designado pela empresa, poderá realizar as visitas técnicas, improrrogavelmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais onde serão realizados os serviços.

11.2. Para realização das visitas técnicas, a licitante deverá manter contato prévio com a DOEE, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, através do e-mail: agenda.sudesb@gmail.com, para garantir agendamento e acesso local, bem como informar os dados pessoais do preposto técnico designado pela empresa para a realização da visita. Para realização das visitas técnicas, a licitante deverá manter contato prévio com a DOEE, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, através do e-mail: agenda.sudesb@gmail.com, para garantir agendamento e acesso local, bem como informar os dados



pessoais do preposto técnico designado pela empresa para a realização da visita técnica, constando nome completo, número do registro profissional do CREA ou CAU, além do cargo que ocupa naquela organização.

11.3. Nos locais das visitas técnicas estarão presentes um preposto da SUDESB, o qual será o responsável por coletar as assinaturas em lista de presença e realizar a conferência dos dados informados pela licitante conforme **item 11.2**.

11.4. O atestado de visita técnica somente terá validade se emitido pela Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, a qual efetuará a entrega deste documento, na SEDE da SUDESB, após a validação dos dados, informados no item 11.2, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante.

11.5. O atestado de visita técnica constante no **item 11.4** poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto referenciado neste termo de referência.

11.6. O descumprimento dos **itens 11.4. ou 11.5.** deste Termo de Referência resultará, consequentemente, na inabilitação da empresa licitante no certame.

11.7. Considerando o expressivo volume de recursos públicos envolvidos na presente contratação, a realização de vistoria técnica *in loco* se revela medida recomendável não apenas sob o aspecto da diligência administrativa, mas também como instrumento essencial para adequada formulação das propostas. Além do fator financeiro, há condicionantes técnicas que influenciam diretamente a composição dos custos e o planejamento executivo da obra.

Destacam-se, entre outros, a existência de interferências físicas nas áreas de intervenção, limitações de acesso, condições geométricas e operacionais do entorno, bem como possíveis restrições logísticas para mobilização de equipamentos, armazenamento de materiais e circulação de mão de obra.

Tais variáveis podem impactar significativamente a definição das estratégias construtivas, a produtividade estimada e, consequentemente, a precificação dos serviços.

A correta avaliação desses elementos somente é plenamente possível mediante análise técnica presencial do local das intervenções.

Dessa forma, **se caracteriza como tecnicamente recomendável a realização de visita técnica ao equipamento esportivo objeto da reforma**, a fim de permitir que os licitantes elaborem suas propostas com adequado nível de segurança, precisão e responsabilidade técnica.



12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

12.2. A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da Certidão de Registro e Quitação', emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.

12.3. É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.

12.4. Antes do início da execução das obras, a CONTRATADA deverá registrar ART dos serviços a serem executados, indicando o profissional habilitado responsável técnico pela execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, referente ao objeto deste Termo de Referência.

12.5. A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Diretoria de Operações da SUDESB / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

12.6. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.7. A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.

12.8. No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de custo final, detalhando cada Ordem de Serviço executada no período. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.

12.9. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.



- 13.2. Será encargo da CONTRATADA a elaboração de projeto executivo completo que atenda a todas as normas vigentes nos órgãos técnicos de controle estaduais e municipais, a fim de permitir a sua aprovação legal para a execução da obra, bem como a emissão do alvará para as obras de engenharia, objeto desta contratação.
- 13.3. Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a SUDESB, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto executivo elaborado pela CONTRATADA.
- 13.4. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
- 13.5. Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;
- 13.6. Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;
- 13.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1 do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.8. Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;
- 13.9. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 13.10. Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;



- 13.11. Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 13.12. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 13.13. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 13.14. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.15. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 13.16. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.17. Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 13.18. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 13.19. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 13.20. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 13.21. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de



habilitação e qualificação requeridas na licitação;

13.22. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.

13.23. Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão das obras, a CONTRATADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento;

13.24. Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.

13.25. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

14.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.

14.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.

14.5. Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência do contrato, não responsabiliza o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

16. DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1. A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021;



16.2. Não será admitida à existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 96, III da Lei Federal nº 14.133/2021);

16.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e/ou Ordem de Serviço, devendo ser atualizada periodicamente;

16.4. A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

16.5. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

17. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

17.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:

17.3. Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

17.4. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

17.5. Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.

17.6. Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.

17.7. A disposição constante no inciso 17.5 deste TERMO não se aplica à última medição da obra ou serviço contratado.

17.8. O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições



de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão-de-obra empregada na execução do objeto licitado.

17.9. A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base na dosimetria constante no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

18.1. O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

18.2. O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários a sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;

18.3. O cumprimento do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

- Normas da ABNT;
- Normas internacionais ISO/IEC validadas no país;
- Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
- Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;
- Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18;
- Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos;
- Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.



19. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

19.1. As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br

19.2. A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou pelos telefones de contato (71) 3198.0529.

20. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

20.1. O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$ 5.733.725,79 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).**

Leonardo Guimarães Lima
Coordenador
Projeto FLEM/SUDESB

Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Cad. 69520107-9
CAU A-12275-0

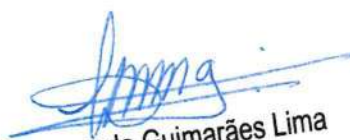


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA
REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FIGUEIREDO
CARNEIRO – CARNEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA.**


Leonardo Guimarães Lima
Coordenador
Projeto FLEM/SUDESB


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Ced. 69520107-9
CAU A-12275-0



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida será realizada mediante **Licitação Pública**, na modalidade **Concorrência, em sua forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço**, sob regime de execução conforme definido no instrumento convocatório.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB possui a necessidade de promover a requalificação do Estádio Municipal Antônio de Figueiredo Carneiro – Carneirão, localizado no município de Alagoinhas/BA, equipamento esportivo público destinado à realização de atividades esportivas, eventos institucionais e integração social da comunidade local.

A intervenção visa restabelecer condições adequadas de segurança, funcionalidade, durabilidade e conforto aos usuários, mediante execução de serviços de engenharia voltados à recuperação das estruturas existentes, modernização de áreas de apoio e melhoria das condições operacionais do equipamento esportivo.

A contratação pretendida refere-se à execução das obras de reforma, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O estádio apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso e da exposição contínua às ações climáticas, especialmente nas áreas de arquibancadas, sistemas de impermeabilização, pavimentações externas e instalações sanitárias.



Foram identificadas necessidades técnicas relacionadas principalmente a:

- recuperação das superfícies da arquibancada e recomposição do sistema de impermeabilização;
- reforma dos vestiários e sanitários existentes;
- construção de novos sanitários para atendimento ao público;
- recuperação da cobertura da arquibancada;
- substituição de pavimentação externa deteriorada;
- adequação do sistema de drenagem pluvial;
- recomposição de acabamentos e pinturas gerais.

A não realização da intervenção poderá acarretar agravamento das patologias construtivas existentes, aumento dos custos futuros de manutenção e redução das condições de segurança e utilização do equipamento público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- comprovação de capacidade técnica compatível com execução de obras de engenharia similares;
- disponibilização de responsável técnico legalmente habilitado;
- execução dos serviços em conformidade com normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- atendimento integral às especificações do Memorial Descritivo;
- observância das condições de segurança do trabalho e proteção ambiental;
- apresentação de cronograma físico-financeiro executivo.

Os serviços deverão ser executados garantindo controle tecnológico adequado, qualidade dos materiais empregados e conformidade com as boas práticas da engenharia civil.



5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

Alternativa 1 – Manutenção pontual isolada

Consistiria na execução de reparos localizados sem intervenção global no equipamento.

Resultado: alternativa tecnicamente inadequada, pois não solucionaria as causas das patologias existentes, especialmente infiltrações e degradação das arquibancadas.

Alternativa 2 – Reforma parcial por etapas independentes

Execução fracionada das intervenções ao longo do tempo.

Resultado: apresenta baixa eficiência operacional, aumento de custos indiretos e prolongamento da indisponibilidade do equipamento.

Alternativa 3 – Execução integrada da reforma (Solução escolhida)

Realização da reforma completa conforme planejamento técnico consolidado.

Vantagens:

- maior eficiência econômica;
- racionalização da mobilização de obra;
- controle técnico unificado;
- mitigação dos riscos construtivos identificados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação integrada da execução da obra constitui a solução mais vantajosa para a Administração.



6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos dos serviços foram definidos com base em levantamentos técnicos realizados nas áreas do estádio e consolidados nas planilhas orçamentárias elaboradas com referência aos sistemas oficiais de custos de obras públicas.

O orçamento estimado foi elaborado utilizando composições referenciais provenientes do:

- SINAPI;
- ORSE.

1.1. O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 5.733.725,79 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária integrante do processo licitatório.

7. AVALIAÇÃO DE RISCOS

A avaliação de riscos foi desenvolvida considerando as características técnicas da obra e encontra-se formalizada em documento específico constante do processo administrativo.

Os principais riscos identificados concentram-se em:

- intervenções sobre estruturas existentes;
- execução do sistema de impermeabilização da arquibancada;
- interferências climáticas durante serviços externos;
- demolição e recomposição de pavimentos;
- controle da qualidade dos materiais empregados.

Conforme demonstrado na matriz de riscos, tais eventos apresentam possibilidade de mitigação mediante fiscalização técnica contínua, planejamento executivo adequado e observância rigorosa das especificações técnicas do Memorial Descritivo.



8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A execução da obra deverá observar práticas destinadas à minimização dos impactos ambientais, incluindo:

- correta segregação e destinação de resíduos da construção civil;
- redução de desperdícios de materiais;
- controle de poeira e ruídos durante demolições;
- utilização de materiais industrializados com desempenho comprovado.

A intervenção contribui para prolongamento da vida útil do equipamento público existente, evitando consumo adicional de recursos decorrentes de novas construções.

9. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução escolhida apresenta melhor relação entre custo, benefício e desempenho técnico, permitindo recuperação integral do equipamento esportivo com racionalidade construtiva e maior previsibilidade de execução.

A adoção da reforma completa reduz riscos de intervenções futuras emergenciais e assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos realizados, no Memorial Descritivo e na Análise de Riscos elaborada, verifica-se que:

- a demanda encontra-se devidamente caracterizada;
- a solução proposta é tecnicamente adequada;
- os riscos são conhecidos e controláveis;
- os custos estimados são compatíveis com referências oficiais;
- a contratação mostra-se necessária e viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.



11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do Estádio Municipal Antônio de Figueiredo Carneiro – Carneirão apresenta plena justificativa técnica e atende ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para contratação da solução proposta.

Leonardo Guimarães Lima
Coordenador
Projeto FLEM/SUDESB

Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Cad. 49520107-9
CAU A-12275-0

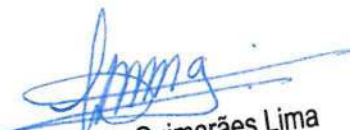


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ANÁLISE DE RISCOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA
REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FIGUEIREDO
CARNEIRO – CARNEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA.**


Leonardo Guimarães Lima
Coordenador
Projeto FLEM/SUDES B


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDES B
Cad. 69520107-9
CAU A-12275-0



1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente Análise de Riscos refere-se à contratação de empresa especializada para execução das obras de Reforma do Estádio Municipal Antônio de Figueiredo Carneiro – Carneirão, no município de Alagoinhas/BA.

A intervenção compreende serviços de engenharia destinados à recuperação funcional e construtiva do equipamento esportivo público, incluindo serviços preliminares, recuperação de pisos e superfícies, reforma de vestiários e sanitários existentes, recuperação da arquibancada e de sua cobertura, pavimentação externa em piso intertravado, recuperação do sistema de drenagem pluvial, construção de novos sanitários e limpeza final da obra, conforme estabelecido no Memorial Descritivo e demais documentos técnicos da contratação.

A análise integra a fase de planejamento da contratação, visando identificar eventos que possam impactar prazo, custo, qualidade técnica e desempenho da execução contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Análise de Riscos atende às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas e à necessidade de identificação, avaliação e tratamento dos riscos envolvidos na execução contratual.

A gestão de riscos constitui instrumento de governança destinado a:

- aumentar a previsibilidade da execução;
- reduzir ocorrências de paralisações;
- mitigar desequilíbrios contratuais;
- assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos.



3. METODOLOGIA

A análise foi desenvolvida mediante abordagem qualitativa, considerando:

Probabilidade de ocorrência

- Baixa (B)
- Média (M)
- Alta (A)

Impacto na contratação

- Baixo (B)
- Médio (M)
- Alto (A)

Classificação do risco

resultante da combinação entre probabilidade e impacto.

Foram avaliados riscos relacionados às seguintes dimensões:

- técnica;
- operacional;
- administrativa;
- ambiental;
- financeira;
- contratual.

A identificação dos riscos considerou as características construtivas da intervenção, com especial atenção ao serviço de **recuperação da arquibancada**, que representa a maior parcela do valor contratual.



4. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Causa Provável	Prob.	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas e Corretivas
1	Técnica	Condições reais das estruturas existentes diferentes das previstas	Degradação não totalmente visível antes da intervenção	M	A	Alto	Inspeção técnica inicial detalhada e validação pela fiscalização antes do início dos serviços
2	Técnica	Falhas na execução da impermeabilização da arquibancada	Aplicação inadequada ou preparo insuficiente do substrato	M	A	Alto	Controle rigoroso da preparação da superfície e fiscalização das etapas conforme NBR 9574
3	Técnica	Baixa aderência das camadas de proteção mecânica	Execução fora das condições técnicas adequadas	M	M	Moderado	Controle tecnológico da argamassa e inspeção contínua
4	Operacional	Atraso na execução dos serviços principais da arquibancada	Complexidade executiva e grande volume de área	M	A	Alto	Planejamento executivo detalhado e controle de produtividade
5	Operacional	Interferência climática nos serviços de impermeabilização e pintura	Chuvas e elevada umidade	M	M	Moderado	Programação das etapas conforme condições climáticas adequadas
6	Administrativo	Mobilização insuficiente de equipe ou equipamentos	Planejamento inadequado da contratada	M	M	Moderado	Exigência de plano de ataque e acompanhamento pela fiscalização
7	Qualidade	Emprego de materiais fora das especificações técnicas	Falhas no controle de fornecimento	B	A	Moderado	Aprovação prévia de materiais e inspeção de recebimento
8	Ambiental	Destinação inadequada de resíduos da construção civil	Transporte irregular ou descarte inadequado	B	M	Moderado	Controle documental de transporte e destinação licenciada
9	Financeiro	Desequilíbrio decorrente de baixa produtividade executiva	Subestimação operacional da contratada	B	M	Moderado	Monitoramento do cronograma físico-financeiro
10	Contratual	Divergências de medição dos serviços executados	Interpretação inadequada das especificações	B	M	Moderado	Vinculação das medições ao memorial e planilha contratual



5. SÍNTESE DOS RISCOS RELEVANTES

A análise demonstra que os riscos mais relevantes se concentram nos serviços de maior complexidade técnica e representatividade financeira da contratação, especialmente:

- recuperação e impermeabilização da arquibancada;
- intervenções sobre estruturas existentes;
- serviços executados em áreas expostas às intempéries;
- demolição e recomposição de pavimentação externa.

Os riscos classificados como **Altos** estão diretamente relacionados à qualidade técnica da execução e ao desempenho do sistema impermeabilizante, podendo impactar durabilidade da obra e custos futuros de manutenção.

Tais riscos são considerados controláveis mediante adequada fiscalização técnica e cumprimento rigoroso das especificações do Memorial Descritivo.

6. RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento dos riscos será realizado pela Administração Pública, por meio da equipe de fiscalização da obra, competindo-lhe:

- acompanhamento técnico permanente;
- verificação da conformidade executiva;
- validação das etapas críticas da obra;
- monitoramento do cronograma físico-financeiro;
- registro das ocorrências relevantes.

A contratada deverá colaborar com o processo de gestão de riscos, adotando medidas preventivas necessárias à adequada execução contratual.



7. CONCLUSÃO

A presente análise evidencia que os riscos associados à execução das obras de reforma do Estádio Municipal Antônio de Figueiredo Carneiro são identificáveis, controláveis e passíveis de mitigação mediante planejamento adequado, fiscalização técnica contínua e observância das especificações contratuais.

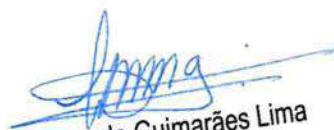
Conclui-se que a contratação apresenta **viabilidade técnica, operacional e administrativa**, estando alinhada às boas práticas de governança pública e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Leonardo Guimarães Lima
Coordenador
Projeto FLEM/SUDESb

Luiz Antônio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESb
Cad. 69520107-9
CAU A-12275-0

MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FIGUEIREDO CARNEIRO -
CARNEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**


Leonardo Guimarães Lima
Coordenador
Projeto FLEM/SUDES


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDES
Cad. 89520107-9
CAU A-12275-0

MEMORIAL DESCRITIVO

▪ A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Reforma do Estádio Municipal Antônio de Figueiredo Carneiro - Carneirão, no município de Alagoinhas/BA, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- SERVIÇOS PRELIMINARES
- RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, PISOS E FACHADA
- RECUPERAÇÃO DO ANEL SUPERIOR DA FACHADA
- REFORMA DOS VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS EXISTENTES
- RECUPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA
- RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA
- PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA (PISO INTERTRAVADO) - 2.648,62 M2
- RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL
- CONSTRUÇÃO DE NOVOS SANITARIOS
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB
- LIMPEZA FINAL DA OBRA

ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

▪ CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

- CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão "Autor do Projeto" e define-se como "Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo "Fiscal" e define-se como "Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais".

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anticorrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

MEMORIAL DESCRITIVO

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas determinando normas e processos que devem ser utilizados para elaboração dos projetos e execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.



- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o Construtor deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em "desenhos de produção e montagem" encontram-se detalhados e especificados em nível de "desenhos de projeto", onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização, que para tal deverá consultar os responsáveis pelo Projeto.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.



MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

Todos os materiais a serem empregados na Obra deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidas a exames e aprovação do Patrocinador e dos responsáveis pelo Projeto.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à Fiscalização, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Nestas especificações, ratificando o já afirmado anteriormente, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa "ou equivalente", com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da Fiscalização, depois de ouvido os responsáveis pelo projeto.

SERVIÇOS

▪ MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deverá ser de primeira qualidade, especializada e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível, que só deverão ser aceitos pela Fiscalização nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

▪ FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.



SERVIÇOS PRELIMINARES

▪ ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão dimensionados para atender as necessidades da obra, constando de sanitário para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo barracão, devendo atender a NR 18.

▪ PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Fiscalização da SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

▪ LIMPEZA DO TERRENO

Toda área de pavimentação deve ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Nos locais onde for executado o piso intertravado deve ser feita com retroescavadeira sobre rodas com carregadeira.

▪ BOTA FORA

O transporte do material retirado será realizado por veículo adequado, obedecendo às normas Municipais.

➤ REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FIGUEIREDO CARNEIRO - CARNEIRÃO:

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas, critérios executivos, requisitos de desempenho, controle de qualidade e condições gerais para execução das obras de **Reforma do Estádio Municipal de Futebol do Município de Alagoinhas – Bahia**, constituindo documento técnico integrante do processo licitatório e parte vinculante do futuro contrato administrativo.

Os serviços contemplam intervenções de recuperação, manutenção corretiva, requalificação funcional e melhoria das condições de durabilidade das estruturas e ambientes existentes, além da implantação de novos sanitários e adequações das áreas externas.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas brasileiras vigentes, garantindo segurança, desempenho, durabilidade e qualidade construtiva compatíveis com edificações de uso público coletivo.

2. NORMAS TÉCNICAS E REFERENCIAIS APLICÁVEIS

Sem prejuízo de outras normas pertinentes, deverão ser observadas especialmente:

➤ **Estruturas e reparos**

- ABNT NBR 6118 — Estruturas de concreto;
- ABNT NBR 14931 — Execução de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 12655 — Concreto de cimento Portland.

➤ **Argamassas e revestimentos**

- ABNT NBR 13281 — Argamassas para assentamento e revestimento;
- ABNT NBR 7200 — Execução de revestimentos de paredes;
- ABNT NBR 13749 — Revestimento de paredes e tetos.

➤ **Impermeabilização**

- ABNT NBR 9575 — Seleção e projeto de impermeabilização;
- ABNT NBR 9574 — Execução de impermeabilização.

➤ **Sistemas hidráulicos**

- ABNT NBR 5626 — Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 8160 — Sistemas prediais de esgoto sanitário.

➤ **Instalações elétricas**

- ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão.

➤ **Pavimentação e desempenho**

- ABNT NBR 9781 — Peças de concreto para pavimentação;
- ABNT NBR 15575 — Desempenho de edificações.

Todas as etapas executivas deverão respeitar ainda práticas consolidadas da engenharia civil e recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.



3. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO DA OBRA

A administração da obra deverá assegurar o adequado planejamento executivo, coordenação das frentes de serviço e controle técnico permanente da execução.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado acompanhando continuamente os serviços, promovendo:

- verificação da conformidade técnica das etapas executadas;
- compatibilização entre atividades simultâneas;
- controle de qualidade dos materiais;
- cumprimento das especificações deste memorial.

Deverá ser mantido **Diário de Obra**, contendo registros técnicos das atividades executadas, condições operacionais e orientações da fiscalização, conforme boas práticas de gestão de obras públicas.

O armazenamento de materiais deverá atender às recomendações da **ABNT NBR 15575** quanto à preservação do desempenho e durabilidade dos componentes construtivos.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO

A implantação do canteiro deverá garantir condições adequadas de segurança, logística e controle operacional da obra.

As instalações provisórias deverão permitir armazenamento protegido de materiais sensíveis à umidade, especialmente cimento, revestimentos e componentes elétricos.

A utilização de andaimes metálicos deverá atender às condições de estabilidade, nivelamento e fixação necessárias para execução segura dos serviços em altura, mantendo condições adequadas de acesso e circulação dos trabalhadores.

O canteiro deverá permanecer organizado durante toda a execução, evitando interferências nas áreas em funcionamento do equipamento esportivo.



5. SERVIÇOS DE PINTURA E TRATAMENTO SUPERFICIAL

Os serviços de pintura têm como finalidade a recomposição estética e proteção das superfícies existentes contra agentes atmosféricos e desgaste decorrente do uso.

O preparo das superfícies constitui etapa fundamental e deverá atender às diretrizes da ABNT NBR 13245 e NBR 13749, compreendendo limpeza, lixamento e regularização prévia.

Superfícies com irregularidades deverão receber aplicação de massa niveladora compatível com o sistema especificado, garantindo planicidade e aderência adequadas.

A pintura com tinta látex acrílica deverá ser executada em demãos sucessivas até obtenção de cobertura uniforme, respeitando intervalos de secagem e condições ambientais adequadas.

Elementos metálicos previstos deverão receber limpeza prévia e sistema de pintura protetiva compatível com ambientes externos, visando reduzir processos de degradação superficial.

6. RECUPERAÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EXISTENTES

Os serviços compreendem recomposição localizada de áreas deterioradas mediante remoção das camadas comprometidas e posterior reconstrução das superfícies.

As demolições deverão ocorrer de forma controlada, preservando elementos adjacentes e evitando impactos estruturais indevidos.

A recomposição será realizada com argamassas cimentícias executadas conforme ABNT NBR 13281, garantindo aderência ao substrato existente e uniformidade superficial.

A execução de chapisco deverá assegurar ancoragem mecânica adequada das camadas subsequentes, sendo aplicada sobre base previamente limpa e umedecida.

As superfícies recuperadas deverão apresentar alinhamento, regularidade e resistência compatíveis com as condições de uso previstas.



7. RECUPERAÇÃO DO ANEL SUPERIOR DA FACHADA

Os serviços de recuperação do anel superior da fachada compreendem a recomposição integral do sistema de revestimento e acabamento das superfícies externas do estádio, em área aproximada de 991,10 m², conforme quantitativos da planilha orçamentária.

As intervenções serão executadas conforme composições referenciais do SINAPI indicadas no orçamento, observando-se rigorosamente as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos revestimentos argamassados e pinturas em fachadas externas.

- **Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão**

Inicialmente deverá ser realizada limpeza das superfícies por meio de jato de água sob alta pressão, com a finalidade de remover:

- partículas soltas;
- poeira e sujidades incrustadas;
- resíduos de pintura deteriorada;
- agentes contaminantes que comprometam a aderência do novo revestimento.

A pressão utilizada deverá ser suficiente para promover limpeza eficiente sem causar desagregação do substrato.

A superfície deverá apresentar-se íntegra, coesa e livre de materiais pulverulentos antes da aplicação das camadas subsequentes.

- **Execução de Chapisco**

Após limpeza e preparo do substrato, será executado chapisco em alvenaria e estruturas de concreto da fachada, inclusive em áreas com presença de vãos.

O chapisco deverá ser aplicado manualmente com colher de pedreiro, utilizando argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com preparo manual.

- Finalidade técnica do chapisco:
- promover ancoragem mecânica;
- aumentar rugosidade superficial;
- garantir aderência adequada do revestimento subsequente.

A aplicação deverá resultar em superfície uniformemente aspergida, sem falhas ou áreas lisas.



- **Execução de Emboço ou Massa Única**

Sobre o chapisco curado será aplicada camada de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo mecânico em betoneira de 400 litros.

A aplicação será manual, em superfícies externas, com espessura maior ou igual a 50 mm, conforme especificado na composição orçamentária, não sendo previsto o uso de tela metálica de reforço contra fissuração.

A execução deverá atender às diretrizes da:

- ABNT NBR 7200 – Execução de revestimentos de paredes e tetos com argamassas inorgânicas;
- ABNT NBR 13749 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas inorgânicas – Especificação.

O revestimento deverá apresentar:

- alinhamento e prumo adequados;
- superfície regular;
- espessura uniforme;
- ausência de fissuras prematuras;
- perfeita aderência ao substrato.

O tempo de cura deverá ser respeitado antes da aplicação dos acabamentos.

- **Aplicação de Textura Acrílica**

Após a cura do revestimento argamassado e preparo da base, será aplicada textura acrílica manualmente em uma demão, conforme especificação orçamentária.

A textura deverá:

- conferir uniformidade estética à fachada;
- promover proteção superficial adicional;
- melhorar resistência às intempéries.

A aplicação deverá ser realizada de forma contínua, evitando emendas visíveis e garantindo acabamento homogêneo.



- **Pintura com Tinta Látex Acrílica**

Concluída a etapa de textura, será executada pintura manual com tinta látex acrílica em paredes externas, em duas demãos.

A tinta deverá ser apropriada para uso externo, resistente à radiação UV, variações térmicas e umidade.

Entre demãos deverá ser respeitado o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante.

O acabamento final deverá apresentar:

- coloração uniforme;
- ausência de manchas;
- cobertura integral;
- aderência satisfatória.

- **Controle de Qualidade e Aceitação dos Serviços**

A fiscalização deverá verificar:

- integridade da base antes do revestimento;
- aderência do chapisco;
- espessura e regularidade do emboço;
- uniformidade da textura;
- qualidade da pintura final.

Não serão admitidas superfícies com:

- destacamentos;
- fissuras generalizadas;
- falhas de cobertura;
- irregularidades visuais evidentes.



8. REFORMA DOS VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS EXISTENTES

A reforma dos ambientes sanitários objetiva restabelecer condições adequadas de funcionamento, higiene e durabilidade.

Após remoção dos revestimentos existentes, as superfícies deverão ser regularizadas mediante execução de emboço conforme ABNT NBR 7200, permitindo assentamento correto dos revestimentos cerâmicos.

O assentamento das placas cerâmicas deverá garantir alinhamento, nivelamento e preenchimento completo das juntas, assegurando desempenho adequado em ambientes sujeitos à umidade.

As instalações hidrossanitárias deverão atender integralmente às exigências das normas NBR 5626 e NBR 8160, sendo obrigatória a verificação de estanqueidade antes do fechamento das paredes.

As instalações elétricas deverão seguir os critérios da ABNT NBR 5410, assegurando proteção contra choques elétricos e funcionamento seguro dos circuitos.

9. RECUPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA

A recuperação da arquibancada compreende o conjunto integrado de serviços destinados à recomposição das condições de uso, estanqueidade, proteção superficial e durabilidade das estruturas existentes, sem alteração da concepção estrutural original.

As intervenções concentram-se no tratamento das superfícies expostas da arquibancada, abrangendo áreas superiores destinadas ao público e superfícies inferiores associadas às estruturas de apoio, visando mitigar processos de infiltração, desgaste superficial e degradação decorrente da exposição contínua às intempéries e ao uso intensivo do equipamento esportivo.

Todas as atividades deverão ser executadas de forma sequencial e tecnicamente controlada, observando principalmente as diretrizes estabelecidas pelas **ABNT NBR 6118**, **ABNT NBR 14931**, **ABNT NBR 9574** e **ABNT NBR 9575**, no que se refere à preservação do concreto existente e execução de sistemas de impermeabilização.

9.1 Procedimentos Preliminares e Preparação das Áreas

Previamente ao início dos serviços deverá ser realizada a desmobilização dos elementos instalados sobre a arquibancada, incluindo a retirada das cadeiras esportivas existentes, executada de forma cuidadosa a fim de evitar danos aos pontos de fixação e permitir posterior reinstalação.

As áreas deverão ser isoladas e sinalizadas, garantindo segurança operacional durante a execução dos serviços e evitando circulação de usuários nas zonas de intervenção.

Após liberação das superfícies será realizada inspeção visual geral das áreas, identificando regiões com destacamentos superficiais, presença de materiais soltos ou acúmulo de contaminantes que possam interferir na aderência dos sistemas previstos.

9.2 Limpeza e Preparação das Superfícies

A preparação das superfícies constitui etapa crítica para o desempenho dos serviços subsequentes.

Deverá ser executada **limpeza por meio de jato de água sob alta pressão**, procedimento destinado à remoção de poeira, partículas soltas, resíduos orgânicos, incrustações e materiais degradados aderidos ao concreto.

A operação deverá promover a exposição de substrato firme e coeso, sem provocar desagregação do concreto existente. Eventuais falhas superficiais identificadas durante a limpeza deverão ser tratadas mediante regularização com materiais cimentícios compatíveis.

A superfície somente poderá receber o sistema impermeabilizante após apresentar-se:

- limpa;
- estruturalmente íntegra;
- livre de materiais pulverulentos;
- com condição adequada de umidade para aplicação.

9.3 Sistema de Impermeabilização das Superfícies da Arquibancada

A impermeabilização das áreas superiores da arquibancada tem por finalidade impedir a percolação de água através do concreto, reduzindo processos de infiltração e aumentando a vida útil das superfícies.

O sistema deverá ser executado mediante aplicação de **emulsão asfáltica em demãos sucessivas**, garantindo formação contínua de película impermeável sobre toda a área tratada.

A aplicação deverá observar rigorosamente:

- uniformidade de espalhamento;
- recobrimento integral da superfície;
- tratamento adequado de juntas e encontros geométricos;
- ausência de falhas, bolhas ou descontinuidades.

Deverá ser respeitado o tempo de cura entre demãos, conforme recomendações técnicas do fabricante do material impermeabilizante.



A execução deverá atender às disposições da **ABNT NBR 9574 — Execução de Impermeabilização**, assegurando desempenho compatível com superfícies expostas às ações climáticas.

9.4 Execução da Proteção Mecânica

Após a cura do sistema impermeabilizante deverá ser executada camada de **proteção mecânica em argamassa de cimento e areia**, com traço e espessura previstos em orçamento.

Esta camada possui função essencial de:

- proteger o sistema impermeável contra abrasão;
- resistir ao tráfego de usuários;
- minimizar danos decorrentes de manutenção futura;
- distribuir esforços superficiais.

A argamassa deverá ser aplicada sobre o sistema impermeabilizado sem provocar perfurações ou deslocamentos da camada impermeável.

A execução deverá garantir:

- espessura uniforme;
- adequada aderência;
- acabamento regular;
- correta conformação das superfícies inclinadas.

Nas superfícies verticais da arquibancada deverá ser executada proteção mecânica equivalente, assegurando continuidade do sistema de proteção.

9.5 Tratamento e Acabamento das Superfícies Inferiores

Nas áreas inferiores da arquibancada deverão ser executados serviços de recomposição superficial destinados à melhoria das condições de conservação e acabamento.

Após limpeza das superfícies será realizada aplicação de chapisco e revestimento argamassado quando previsto, promovendo regularização das faces estruturais.

Posteriormente deverá ser executado preparo para pintura mediante lixamento e aplicação de fundo preparador, seguido de pintura acrílica de acabamento, garantindo uniformidade estética e proteção superficial adicional.



9.6 Pintura de Pisos da Arquibancada

As superfícies destinadas à circulação e permanência do público receberão pintura específica para pisos cimentícios, aplicada após completa cura das camadas executadas.

A aplicação deverá ocorrer em demãos sucessivas até obtenção de acabamento homogêneo, garantindo:

- resistência ao desgaste;
- aderência adequada;
- facilidade de manutenção;
- visibilidade e uniformidade visual das áreas.

9.7 Reinstalação das Cadeiras Esportivas

Concluídas todas as etapas de recuperação, deverão ser reinstaladas as cadeiras esportivas previamente removidas.

A reinstalação deverá respeitar alinhamento original, espaçamento entre assentos e fixação segura aos pontos existentes, assegurando estabilidade e segurança aos usuários.

9.8 Controle Tecnológico e Critérios de Qualidade

Durante a execução deverão ser observados controles permanentes relacionados a:

- aderência das camadas aplicadas;
- continuidade do sistema impermeabilizante;
- regularidade superficial;
- ausência de fissuras prematuras;
- integridade do acabamento final.

Não serão admitidas superfícies com destacamentos, falhas de impermeabilização ou irregularidades que comprometam o desempenho do sistema executado.

9.9 Considerações de Durabilidade e Desempenho

A metodologia adotada busca restabelecer condições adequadas de proteção das superfícies da arquibancada contra ação de água, variações térmicas e desgaste decorrente do uso público intensivo, aumentando a vida útil dos elementos existentes e reduzindo necessidades futuras de manutenção corretiva.



10. RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA

A recuperação da cobertura consiste na recomposição do sistema impermeabilizante existente, visando restabelecer a estanqueidade das superfícies.

Após remoção das camadas deterioradas, as superfícies deverão ser submetidas à limpeza com jato de alta pressão, garantindo base adequada à aplicação do novo sistema.

A impermeabilização com emulsão asfáltica deverá ser executada conforme ABNT NBR 9574, em demãos sucessivas e contínuas, assegurando cobertura integral da área tratada.

Posteriormente será executada proteção mecânica em argamassa de cimento e areia, aplicada tanto em superfícies horizontais quanto verticais, garantindo preservação do sistema impermeável.

As áreas inferiores receberão preparo superficial e pintura de acabamento conforme previsto contratualmente.

11. PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

Os serviços de pavimentação em frente aos vestiários e arquibancadas compreendem a substituição do pavimento existente por sistema em piso intertravado de concreto, incluindo etapas de demolição do piso atual, remoção dos resíduos gerados, preparação da infraestrutura e execução do novo pavimento.

Inicialmente deverá ser realizada a **demolição mecanizada do piso de concreto simples existente**, utilizando equipamentos adequados que permitam a fragmentação controlada do material, evitando danos às áreas adjacentes, redes enterradas ou elementos construtivos próximos. Durante a execução deverão ser adotadas medidas para controle de vibrações, projeção de fragmentos e geração excessiva de poeira, garantindo condições seguras de trabalho e preservação das estruturas existentes.

O material resultante da demolição deverá ser imediatamente submetido às operações de **carga mecânica**, remoção e transporte para local de destinação ambientalmente adequado, observando-se a legislação vigente relativa ao gerenciamento de resíduos da construção civil. A área deverá permanecer limpa e livre de detritos antes do início das etapas subsequentes.

Concluída a remoção do pavimento existente, deverá ser realizada a **regularização do subleito**, com correção de eventuais irregularidades geométricas e recomposição das cotas de projeto. O terreno deverá ser devidamente compactado até atingir condições homogêneas de suporte, evitando recalques diferenciais futuros.

Sobre o subleito preparado deverá ser executada camada de base ou reforço granular, quando necessária, devidamente espalhada e compactada, garantindo estabilidade estrutural ao pavimento. A compactação deverá

proporcionar superfície regular, firme e com declividades compatíveis com o adequado escoamento superficial das águas pluviais.

A camada de assentamento deverá ser constituída por material granular fino, distribuído uniformemente e nivelado sem compactação prévia, permitindo o correto posicionamento das peças de pavimentação.

O assentamento dos blocos de concreto intertravados deverá obedecer a alinhamento rigoroso, modulação uniforme e travamento adequado entre as peças, conforme diretrizes da **ABNT NBR 9781 — Peças de concreto para pavimentação**. As peças deverão ser assentadas manualmente sobre a camada de regularização, evitando deslocamentos ou desnivelamentos.

Após o assentamento será realizada compactação mecânica por meio de placa vibratória, promovendo o perfeito encaixe das peças e sua acomodação definitiva. Em seguida deverá ser executado o preenchimento das juntas com areia seca, garantindo o intertravamento do sistema e a estabilidade do pavimento.

O pavimento final deverá apresentar superfície regular, nivelamento adequado, ausência de peças soltas ou danificadas e declividade suficiente para condução das águas pluviais, assegurando desempenho compatível com áreas de circulação externa de uso público.

Durante toda a execução deverão ser observados os requisitos de controle tecnológico, qualidade dos materiais empregados e condições de compactação, de forma a garantir durabilidade, resistência mecânica e adequada manutenção do sistema implantado.

12. RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL

Os serviços visam restabelecer o correto funcionamento hidráulico do sistema existente.

Deverão ser executadas limpeza, recomposição e adequação dos dispositivos de drenagem, garantindo escoamento eficiente das águas pluviais e prevenção de acúmulos superficiais.

A execução deverá preservar as características operacionais do sistema implantado, assegurando continuidade hidráulica e eficiência do escoamento.

13. CONSTRUÇÃO DE NOVOS SANITÁRIOS

A construção dos novos sanitários deverá atender aos critérios de desempenho estabelecidos pela ABNT NBR 15575.

Serão executados serviços de alvenaria, revestimentos, instalação de louças, bancadas e sistemas prediais necessários ao funcionamento dos ambientes.

As instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas conforme normas específicas aplicáveis, garantindo segurança operacional e facilidade de manutenção.

Os acabamentos deverão proporcionar resistência ao uso intensivo característico de equipamentos esportivos públicos.

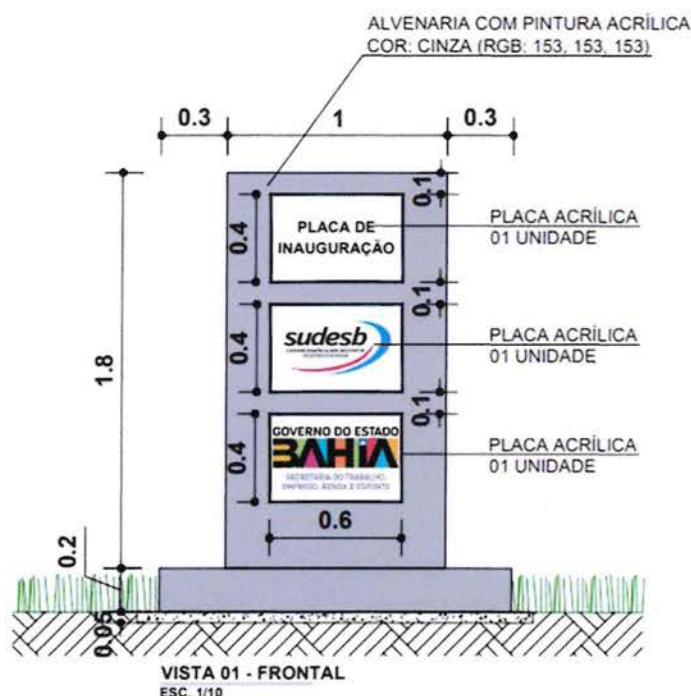
14. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

14.1. ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00 x 1,80 x 0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílico Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).

Figura 04– Totem padrão SUDESB



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

14.2. PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

15. LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

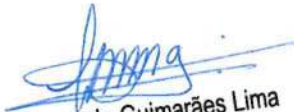
Luiz Antonio Brantes
Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Cad. 69520107-9
CAH A-12275-0

Leonardo Guimarães Lima
Leonardo Guimarães Lima
Coordenador
Projeto FLEM/SUDESB

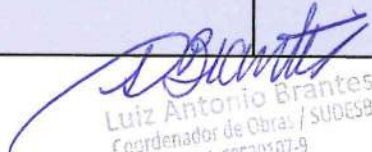


SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

PLANILHA RESUMO


Leonardo Guimarães Lima
Coordenador
Projeto FLEM/SUDES B

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
OBRA:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FIGUEIREDO CARNEIRO - CARNEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA	
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	84.641,92
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	76.251,35
1.3	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, PISOS E FACHADA	1.107.616,30
1.4	RECUPERAÇÃO DO ANEL SUPERIOR DA FACHADA	250.044,62
1.5	REFORMA DOS VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS EXISTENTES	945.906,25
1.6	RECUPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA	2.378.494,73
1.7	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	188.974,31
1.8	PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA (PISO INTERTRAVADO) - 2.648,62 M2	401.840,10
1.9	RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL	25.960,80
1.10	CONSTRUÇÃO DE NOVOS SANITARIOS	222.095,68
1.11	INSTALAÇÃO DE TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB	4.254,72
1.12	LIMPEZA FINAL DA OBRA	47.645,01
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,04%(HORA) 47,38%(MÊS)		TOTAL 5.733.725,79
BDI: 27%		
FONTE: SINAPI: MAIO/2026; ORSE: ABRIL/2026		


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDES B
Cad. 89520107-9
CAU A-12275-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1		REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA					5.733.725,79
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					84.641,92
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	137,61	174,76	46.136,64
1.1.2	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	34,34	43,61	7.675,36
1.1.3	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	45,98	58,39	30.829,92
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES					76.251,35
1.2.1	00062/ORSE	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	12.834,89	16.300,31	16.300,31
1.2.2	4813	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA (4,00X2,00M)	M2	8,00	377,50	479,43	3.835,44
1.2.5	2454/ORSE	ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA	PXD	14.400,00	0,66	0,84	12.096,00
1.2.6	13311/ORSE	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL, EXCETO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TELA	M2XMES	760,00	37,45	47,56	36.145,60
1.2.7	04738/ORSE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR SIMPLES	PÇ	1.240,00	5,00	6,35	7.874,00
1.3		RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, PISOS E FACHADA					1.107.616,30
1.3.1		RECUPERAÇÃO DE PISO E ESTRUTURAS					216.490,20
1.3.1.1	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.800,94	40,04	50,85	91.577,80
1.3.1.2	130	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	250,00	4,46	5,66	1.415,00
1.3.1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	600,00	13,53	17,18	10.308,00
1.3.1.4	2509/ORSE	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	78,00	11,69	14,85	1.158,30
1.3.1.5	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.920,00	10,41	13,22	25.382,40
1.3.1.6	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.920,00	34,13	43,35	83.232,00
1.3.1.7	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,00	269,03	341,67	3.416,70
1.3.2		PINTURA GERAL					891.126,10
1.3.2.1	04936/ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	M2	13.917,59	10,78	13,69	190.531,81
1.3.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13.917,59	14,76	18,75	260.954,81
1.3.2.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13.917,59	20,07	25,49	354.759,37
1.3.2.4	2306/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	1.788,80	22,05	28,00	50.086,40
1.3.2.5	11514/ORSE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM SUMACLEAN WB, DA SHERWIN WILLIAMS - SUMARÉ OU SIMILAR	M2	376,80	30,89	39,23	14.781,86



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.3.2.6	11849/ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO E/OU ACABAMENTO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE PRIMER EPOXI RICO EM ZINCO, E = 35 MICRA - R1	M2	376,80	41,82	53,11	20.011,85
1.4		RECUPERAÇÃO DO ANEL SUPERIOR DA FACHADA					250.044,62
1.4.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	991,10	1,76	2,24	2.220,06
1.4.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	991,10	10,41	13,22	13.102,34
1.4.3	87821	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	991,10	156,12	198,27	196.505,40
1.4.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	991,10	15,60	19,81	19.633,69
1.4.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	991,10	14,76	18,75	18.583,13
1.5		REFORMA DOS VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS EXISTENTES					945.906,25
1.5.1		SETOR A					59.031,19
1.5.1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					5.732,37
1.5.1.1.1	COMP 22	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	32,01	27,77	35,27	1.128,99
1.5.1.1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	97,11	27,03	34,33	3.333,79
1.5.1.1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	15,30	11,32	14,38	220,01
1.5.1.1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	11,00	15,03	19,09	209,99
1.5.1.1.5	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	12,00	10,95	13,91	166,92
1.5.1.1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	9,00	2,14	2,72	24,48
1.5.1.1.7	100981	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	14,68	10,44	13,26	194,63
1.5.1.1.8	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	440,35	0,81	1,03	453,56
1.5.1.2		REVESTIMENTO					21.079,06
1.5.1.2.1		PINTURA					3.124,23
1.5.1.2.1.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	70,62	20,07	25,49	1.800,10
1.5.1.2.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,62	14,76	18,75	1.324,13
1.5.1.2.2		REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES					12.155,26
1.5.1.2.2.1	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	97,11	32,64	41,45	4.025,21



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.5.1.2.2.2	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA	M2	97,11	65,92	83,72	8.130,05
1.5.1.2.3		REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO					3.693,31
1.5.1.2.3.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM	M2	32,01	41,01	52,08	1.667,08
1.5.1.2.3.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	32,01	49,84	63,30	2.026,23
1.5.1.2.4		FORROS					2.106,26
1.5.1.2.4.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M2	32,01	51,81	65,80	2.106,26
1.5.1.3		ESQUADRIAS E SERRALHERIA					10.432,88
1.5.1.3.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,48	483,10	613,54	3.975,74
1.5.1.3.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	431,42	547,90	3.835,30
1.5.1.3.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	195,83	248,70	1.740,90
1.5.1.3.4	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA	M2	8,82	9,72	12,34	108,84
1.5.1.3.5	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	M2	8,82	22,04	27,99	246,87
1.5.1.3.6	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	8,82	26,45	33,59	296,26
1.5.1.3.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8,82	20,44	25,96	228,97
1.5.1.4		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					16.193,83
1.5.1.4.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	568,54	722,05	5.054,35
1.5.1.4.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	41,46	52,65	368,55
1.5.1.4.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	169,99	215,89	1.079,45
1.5.1.4.4	COMP30	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM 2 CUBAS DE LOUÇA, FORMATO *150 X 60* CM, E= *2* CM	UN	2,00	1.309,70	1.663,32	3.326,64
1.5.1.4.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	76,78	97,51	877,59
1.5.1.4.7	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	158,78	201,65	604,95
1.5.1.4.8	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	3,00	30,65	38,93	116,79
1.5.1.4.9	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	7,00	95,58	121,39	849,73
1.5.1.4.10	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	7,00	34,58	43,82	307,44



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.5.1.4.11	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7,00	56,25	71,44	500,08
1.5.1.4.12	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	11,00	35,05	44,51	489,61
1.5.1.4.13	95542	PORTA TOALHA EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA/GANCHO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	7,00	30,58	38,84	271,88
1.5.1.4.14	COMP 24	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	9,00	68,40	86,87	781,83
1.5.1.4.15	COMP 25	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 100 MM, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	11,00	97,81	124,22	1.366,42
1.5.1.4.16	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	7,00	22,33	28,36	198,52
1.5.1.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.593,05
1.5.1.5.1	COMP 26	REVISÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	15,00	169,54	215,32	3.229,80
1.5.1.5.2	COTAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	46,99	59,68	895,20
1.5.1.5.3	COMP 28	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	5,00	231,19	293,61	1.468,05
1.5.2		SETOR B					161.940,61
1.5.2.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					14.710,51
1.5.2.1.1	COMP 22	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	119,32	27,77	35,27	4.208,42
1.5.2.1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	226,98	27,03	34,33	7.792,22
1.5.2.1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	41,94	11,32	14,38	603,10
1.5.2.1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	27,00	15,03	19,09	515,43
1.5.2.1.5	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	21,00	10,95	13,91	292,11
1.5.2.1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	30,00	2,14	2,72	81,60
1.5.2.1.7	100981	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	27,57	10,44	13,26	365,62
1.5.2.1.8	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	827,20	0,81	1,03	852,01



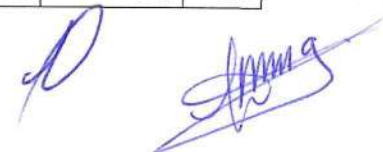
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.5.2.2		REVESTIMENTO					57.132,67
1.5.2.2.1		PINTURA					7.103,17
1.5.2.2.1.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	160,56	20,07	25,49	4.092,67
1.5.2.2.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	160,56	14,76	18,75	3.010,50
1.5.2.2.2		REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES					28.411,09
1.5.2.2.2.1	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	226,98	32,64	41,45	9.408,32
1.5.2.2.2.2	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA	M2	226,98	65,92	83,72	19.002,77
1.5.2.2.3		REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO					13.767,15
1.5.2.2.3.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	119,32	41,01	52,08	6.214,19
1.5.2.2.3.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	119,32	49,84	63,30	7.552,86
1.5.2.2.4		FORROS					7.851,26
1.5.2.2.4.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M2	119,32	51,81	65,80	7.851,26
1.5.2.3		ESQUADRIAS E SERRALHERIA					27.375,14
1.5.2.3.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	28,08	483,10	613,54	17.228,20
1.5.2.3.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	431,42	547,90	6.026,90
1.5.2.3.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	195,83	248,70	2.735,70
1.5.2.3.4	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA	M2	13,86	9,72	12,34	171,03
1.5.2.3.5	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	M2	13,86	22,04	27,99	387,94
1.5.2.3.6	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	13,86	26,45	33,59	465,56
1.5.2.3.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	13,86	20,44	25,86	359,81
1.5.2.4		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					51.242,58
1.5.2.4.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00	568,54	722,05	19.495,35
1.5.2.4.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	41,46	52,85	1.421,55
1.5.2.4.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	169,99	215,89	1.511,23



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO					
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1.5.2.4.4	COMP30	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM 2 CUBAS DE LOUÇA, FORMATO *150 X 60* CM, E= *2* CM	UN	4,00	1.309,70	1.663,32	6.653,28	0,12%
1.5.2.4.5	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	857,54	1.089,08	6.534,48	0,11%
1.5.2.4.6	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	4,80	577,16	732,99	3.518,35	0,06%
1.5.2.4.7	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	76,78	97,51	1.462,65	0,03%
1.5.2.4.8	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	158,78	201,65	1.209,90	0,02%
1.5.2.4.9	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	6,00	30,65	38,93	233,58	0,00%
1.5.2.4.10	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	11,00	95,58	121,39	1.335,29	0,02%
1.5.2.4.11	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	11,00	34,58	43,92	483,12	0,01%
1.5.2.4.12	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	11,00	56,25	71,44	785,84	0,01%
1.5.2.4.13	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	27,00	35,05	44,51	1.201,77	0,02%
1.5.2.4.14	95542	PORTA TOALHA EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA/GANCHO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	11,00	30,58	38,84	427,24	0,01%
1.5.2.4.15	COMP 24	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	15,00	68,40	86,87	1.303,05	0,02%
1.5.2.4.16	COMP 25	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 100 MM, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	27,00	97,81	124,22	3.353,94	0,06%
1.5.2.4.17	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	11,00	22,33	28,36	311,96	0,01%
1.5.2.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					11.479,71	0,20%
1.5.2.5.1	COMP 26	REVISÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	30,00	169,54	215,32	6.459,60	0,11%
1.5.2.5.2	COTAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	46,99	59,68	1.790,40	0,03%
1.5.2.5.3	COMP 28	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	11,00	231,19	293,61	3.229,71	0,06%
1.5.3		SETOR C					533.168,16	9,30%
1.5.3.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					63.730,14	1,11%
1.5.3.1.1	COMP 22	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	664,71	27,77	35,27	23.444,32	0,41%
1.5.3.1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	929,11	27,03	34,33	31.896,21	0,56%
1.5.3.1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	95,76	11,32	14,38	1.377,03	0,02%
1.5.3.1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	36,00	15,03	19,09	687,24	0,01%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.5.3.1.5	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	78,00	10,95	13,91	1.084,98
1.5.3.1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	93,00	2,14	2,72	252,96
1.5.3.1.7	100981	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	112,94	10,44	13,26	1.497,58
1.5.3.1.8	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.388,18	0,81	1,03	3.489,82
1.5.3.2		REVESTIMENTO					257.184,58
1.5.3.2.1		PINTURA					27.997,02
1.5.3.2.1.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	632,84	20,07	25,49	16.131,19
1.5.3.2.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	632,84	14,76	18,75	11.865,83
1.5.3.2.2		REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES					106.833,34
1.5.3.2.2.1	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	853,51	32,64	41,45	35.377,82
1.5.3.2.2.2	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA	M2	853,51	65,92	83,72	71.455,52
1.5.3.2.3		REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO					76.694,24
1.5.3.2.3.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	664,71	41,01	52,08	34.618,10
1.5.3.2.3.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	664,71	49,84	63,30	42.076,14
1.5.3.2.4		FORROS					45.659,98
1.5.3.2.4.1	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	50,25	81,93	104,05	5.228,51
1.5.3.2.4.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M2	614,46	51,81	65,80	40.431,47
1.5.3.3		ESQUADRIAS E SERRALHERIA					63.156,39
1.5.3.3.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	75,60	483,10	613,54	46.383,62
1.5.3.3.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	431,42	547,90	8.766,40
1.5.3.3.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	195,83	248,70	3.979,20
1.5.3.3.4	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA	M2	40,32	9,72	12,34	497,55
1.5.3.3.5	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	M2	40,32	22,04	27,99	1.128,56
1.5.3.3.6	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	40,32	26,45	33,59	1.354,35
1.5.3.3.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	40,32	20,44	25,96	1.046,71



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.5.3.4		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					90.782,46
1.5.3.4.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	568,54	722,05	25.993,80
1.5.3.4.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00	41,46	52,65	1.895,40
1.5.3.4.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	169,99	215,89	1.295,34
1.5.3.4.4	COMP30	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM 2 CUBAS DE LOUÇA, FORMATO *150 X 60* CM, E= *2* CM	UN	15,00	1.309,70	1.663,32	24.949,80
1.5.3.4.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	76,78	97,51	3.510,36
1.5.3.4.7	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	42,00	158,78	201,65	8.469,30
1.5.3.4.8	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	16,00	30,65	38,93	622,88
1.5.3.4.9	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	42,00	95,58	121,39	5.098,38
1.5.3.4.10	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	66,00	34,58	43,92	2.898,72
1.5.3.4.11	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	16,00	56,25	71,44	1.143,04
1.5.3.4.12	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	36,00	35,05	44,51	1.602,36
1.5.3.4.13	95542	PORTA TOALHA EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA/GANCHO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	42,00	30,58	38,84	1.631,28
1.5.3.4.14	COMP 24	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	36,00	68,40	86,87	3.127,32
1.5.3.4.15	COMP 25	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 100 MM, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	56,00	97,81	124,22	6.956,32
1.5.3.4.16	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	56,00	22,33	28,36	1.588,16
1.5.3.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					58.314,59
1.5.3.5.1	COMP 26	REVISÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	85,00	169,54	215,32	18.302,20
1.5.3.5.2	COTAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	85,00	46,99	59,68	5.072,80
1.5.3.5.3	COMP 28	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	119,00	231,19	293,61	34.939,59
1.5.4		SETOR D					191.766,29
1.5.4.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					17.725,51
1.5.4.1.1	COMP 22	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	137,28	27,77	35,27	4.841,87
1.5.4.1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	288,38	27,03	34,33	9.900,02
1.5.4.1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	38,88	11,32	14,38	559,09



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.5.4.1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	29,00	15,03	19,09	553,61
1.5.4.1.5	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	25,00	10,95	13,91	347,75
1.5.4.1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	29,00	2,14	2,72	78,88
1.5.4.1.7	100981	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	32,71	10,44	13,26	433,68
1.5.4.1.8	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	981,17	0,81	1,03	1.010,61
1.5.4.2		REVESTIMENTO					70.142,80
1.5.4.2.1		PINTURA					9.174,14
1.5.4.2.1.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	207,37	20,07	25,49	5.285,91
1.5.4.2.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	207,37	14,76	18,75	3.888,23
1.5.4.2.2		REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES					36.096,28
1.5.4.2.2.1	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	288,38	32,64	41,45	11.953,27
1.5.4.2.2.2	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA	M2	288,38	65,92	83,72	24.143,01
1.5.4.2.3		REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO					15.839,36
1.5.4.2.3.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	137,28	41,01	52,08	7.149,54
1.5.4.2.3.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	137,28	49,84	63,30	8.689,82
1.5.4.2.4		FORROS					9.033,02
1.5.4.2.4.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M2	137,28	51,81	65,80	9.033,02
1.5.4.3		ESQUADRIAS E SERRALHERIA					26.543,42
1.5.4.3.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	16,20	483,10	613,54	9.939,35
1.5.4.3.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	431,42	547,90	9.862,20
1.5.4.3.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	195,83	248,70	4.476,60
1.5.4.3.4	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA	M2	22,68	9,72	12,34	279,87
1.5.4.3.5	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	M2	22,68	22,04	27,99	634,81
1.5.4.3.6	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	22,68	26,45	33,59	761,82
1.5.4.3.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	22,68	20,44	25,96	588,77



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.5.4.4		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					52.904,33
1.5.4.4.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	568,54	722,05	20.939,45
1.5.4.4.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	29,00	41,46	52,65	1.526,85
1.5.4.4.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	169,99	215,89	1.295,34
1.5.4.4.4	COMP30	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM 2 CUBAS DE LOUÇA, FORMATO *150 X 60* CM, E= *2* CM	UN	9,50	1.309,70	1.663,32	15.801,54
1.5.4.4.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	76,78	97,51	2.437,75
1.5.4.4.9	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	18,00	95,58	121,39	2.185,02
1.5.4.4.10	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	15,00	34,58	43,92	658,80
1.5.4.4.11	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	12,00	56,25	71,44	857,28
1.5.4.4.12	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	29,00	35,05	44,51	1.290,79
1.5.4.4.14	COMP 24	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	33,00	68,40	86,87	2.866,71
1.5.4.4.15	COMP 25	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 100 MM, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	22,00	97,81	124,22	2.732,84
1.5.4.4.16	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	11,00	22,33	28,36	311,96
1.5.4.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					24.450,23
1.5.4.5.1	COMP 26	REVISÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	43,00	169,54	215,32	9.258,76
1.5.4.5.2	COTAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	43,00	46,99	59,68	2.566,24
1.5.4.5.3	COMP 28	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	43,00	231,19	293,61	12.625,23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO					
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1.6		RECUPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA					2.378.494,73	41,48%
1.6.1		RECUPERAÇÃO DA PARTE SUPERIOR					1.557.934,74	27,17%
1.6.1.1	08617/ORSE	REMOÇÃO DE CADEIRA DESPORTIVA	UND	3.597,00	3,50	4,45	16.006,65	0,28%
1.6.1.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	8.849,68	1,76	2,24	19.823,28	0,35%
1.6.1.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	8.849,68	47,34	60,12	532.042,76	9,28%
1.6.1.4	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	5.233,76	46,44	58,98	308.687,16	5,38%
1.6.1.5	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	3.615,92	59,52	75,59	273.327,42	4,77%
1.6.1.6	04936/ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	M2	8.849,68	10,78	13,69	121.152,12	2,11%
1.6.1.7	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	8.849,68	24,10	30,61	270.888,70	4,72%
1.6.1.8	8617/ORSE	RECOLOCAÇÃO DE CADEIRA DESPORTIVA	M2	3.597,00	3,50	4,45	16.006,65	0,28%
1.6.2		RECUPERAÇÃO DA PARTE INFERIOR					820.559,99	14,31%
1.6.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	8.849,68	1,76	2,24	19.823,28	0,35%
1.6.2.2	130	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	1.327,45	4,46	5,66	7.513,37	0,13%
1.6.2.3	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.327,45	10,41	13,22	17.548,89	0,31%
1.6.2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	8.849,68	34,13	43,35	383.633,63	6,69%
1.6.2.5	04936/ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	M2	8.849,68	10,78	13,69	121.152,12	2,11%
1.6.2.6	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	8.849,68	24,10	30,61	270.888,70	4,72%
1.7		RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					188.974,31	3,30%
1.7.1		RECUPERAÇÃO DA PARTE SUPERIOR					167.474,44	2,92%
1.7.1.1	07218/ORSE	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M2	725,91	7,48	9,50	6.896,15	0,12%
1.7.1.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	725,91	1,76	2,24	1.626,04	0,03%
1.7.1.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	725,91	124,45	158,05	114.730,08	2,00%
1.7.1.4	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	641,14	46,44	58,98	37.814,56	0,66%
1.7.1.5	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	84,77	59,52	75,59	6.407,61	0,11%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

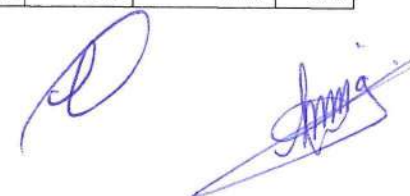
ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$) %
1.7.2		RECUPERAÇÃO DA PARTE INFERIOR					21.499,87 0,37%
1.7.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	619,95	1,76	2,24	1.388,68 0,02%
1.7.2.2	04936/ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	M2	619,95	10,78	13,69	8.487,12 0,15%
1.7.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	619,95	14,76	18,75	11.624,06 0,20%
1.8		PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA (PISO INTERTRAVADO) - 2.648,62 M2					401.840,10 7,01%
1.8.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					62.224,39 1,09%
1.8.1.1	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	264,83	139,80	177,55	47.020,92 0,82%
1.8.1.2	100981	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	344,28	10,44	13,26	4.565,17 0,08%
1.8.1.3	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.328,45	0,81	1,03	10.638,30 0,19%
1.8.2		EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO					339.615,71 5,92%
1.8.2.1	90099	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160 HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13 T E PÁ CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	397,25	17,82	22,63	8.989,72 0,16%
1.8.2.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	516,42	10,44	13,26	6.847,76 0,12%
1.8.2.3	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	1.170,00	1,97	2,50	2.925,00 0,05%
1.8.2.4	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M2	2.648,32	3,27	4,15	10.990,53 0,19%
1.8.2.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	132,42	209,98	266,67	35.311,37 0,62%
1.8.2.6	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10cm, ESPESSURA = 6CM, INCLUSIVE AREIA MÉDIA	M2	2.648,32	81,63	103,67	274.551,33 4,79%
1.9		RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL					25.960,80 0,45%
19.1.1	92397	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL ENTRE PVS COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO	M	520,00	19,42	24,66	12.823,20 0,22%
19.1.2	COMP27	SUCÇÃO MECANIZADA DE RESÍDUOS COM CAMINHÃO COMBINADO	H	40,00	140,59	178,55	7.142,00 0,12%
19.1.3	95878	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	52,00	1,97	2,50	130,00 0,00%
19.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.560,00	2,96	3,76	5.865,60 0,10%
1.10		CONSTRUÇÃO DOS NOVOS SANITÁRIOS PÚBLICOS					222.095,68 3,87%
1.10.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		3.074,10	3.074,10 0,05%
1.10.1.1.	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	36,20	66,87	84,92	3.074,10 0,05%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10.2		INFRA E SUPERESTRUTURA		1,00		46.296,67	46.300,84
1.10.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	15,34	89,87	114,13	1.750,75
1.10.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	6,80	54,49	69,20	470,56
1.10.2.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	8,54	9,69	12,31	105,13
1.10.2.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	128,10	3,01	3,82	489,34
1.10.2.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	12,56	41,51	52,72	662,16
1.10.2.6	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	11,52	144,65	183,71	2.116,34
1.10.2.7	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	43,04	73,99	93,97	4.044,47
1.10.2.8	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	22,92	164,48	208,89	4.787,76
1.10.2.9	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	27,26	117,27	148,93	4.059,83
1.10.2.10	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	67,00	17,32	22,00	1.474,00
1.10.2.11	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	270,00	15,27	19,39	5.235,30
1.10.2.12	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,00	12,31	15,63	1.437,96
1.10.2.13	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,00	11,29	14,34	1.563,06
1.10.2.14	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,00	9,96	12,65	1.302,95
1.10.2.15	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	8,54	320,80	407,42	3.479,37
1.10.2.16	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	8,54	559,76	710,90	6.071,09
1.10.2.17	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M²	15,70	192,62	244,63	3.840,69
1.10.2.18	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	48,83	11,31	14,36	701,20
1.10.2.19	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	15,70	135,86	172,54	2.708,88
1.10.3		ALVENARIA		1,00		16.995,65	16.997,50
1.10.3.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M³	169,04	63,84	81,08	13.705,76
1.10.3.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	15,58	166,36	211,28	3.291,74

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10.4		REVESTIMENTO		1,00		30.860,19	30.860,76
1.10.4.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	291,38	9,00	11,43	3.330,47
1.10.4.2	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	170,69	29,57	37,55	6.409,41
1.10.4.3	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	120,69	30,93	39,28	4.740,70
1.10.4.4	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	120,69	18,41	23,38	2.821,73
1.10.4.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	55,04	61,73	78,40	4.315,14
1.10.4.6	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	30,20	241,00	306,07	9.243,31
1.10.5		PISO		1,00		15.115,05	15.116,74
1.10.5.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	55,55	77,03	97,83	5.434,46
1.10.5.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	55,55	36,13	45,89	2.549,19
1.10.5.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	55,55	47,19	59,93	3.329,11
1.10.5.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	55,55	41,51	52,72	2.928,60
1.10.5.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,45	92,52	117,50	875,38
1.10.6		COBERTURA		1,00		12.347,40	12.498,96
1.10.6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	49,50	23,80	30,23	1.496,39
1.10.6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	49,50	47,52	60,35	2.987,33
1.10.6.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,50	49,53	62,90	974,95
1.10.6.4	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	45,00	71,70	91,06	4.097,70
1.10.6.5	02728/ORSE	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIJ.MACIÇOS ESP.=0,20M, DIM.INT.=0,80X0,80X1,00, LAJE SUPERIOR CONCRETO ARMADO ESP.=0,15M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600 - R1	UN	1,00	2.317,00	2.942,59	2.942,59
1.10.7		ESQUADRIAS		1,00		19.859,88	16.960,65
1.10.7.1	12334/ORSE	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M²	19,40	456,68	579,98	11.251,61
1.10.7.2	11718/ORSE	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	M²	3,78	562,67	714,59	2.701,15



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10.7.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	171,56	217,88	1.960,92
1.10.7.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	9,00	91,60	116,33	1.046,97
1.10.8		PINTURA		1,00		7.088,60	7.127,16
1.10.8.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	120,69	18,41	23,38	2.821,73
1.10.8.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	120,69	13,20	16,76	2.022,76
1.10.8.3	04936/ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	M²	128,25	10,78	13,69	1.755,74
1.10.8.4	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	7,56	54,88	69,70	526,93
1.10.9		INSTALAÇÕES PARA AGUAS PLUVIAS		1,00		4.333,14	4.333,44
1.10.9.1	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,00	146,33	185,84	4.088,48
1.10.9.2	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	8,00	24,11	30,62	244,96
1.10.10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1,00		62.082,05	62.101,28
1.10.10.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	3,31	89,87	114,13	377,77
1.10.10.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	3,31	54,49	69,20	229,05
1.10.10.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	4,30	9,69	12,31	52,93
1.10.10.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	64,56	3,01	3,82	246,62
1.10.10.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	18,00	145,41	184,67	3.324,06
1.10.10.6	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,00	47,24	59,99	1.319,78
1.10.10.7	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	81,91	104,03	1.040,30
1.10.10.8	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00	100,20	127,25	636,25
1.10.10.9	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,00	45,97	58,38	467,04
1.10.10.10	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	74,56	94,69	946,90
1.10.10.11	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	75,34	95,68	1.148,16
1.10.10.12	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	605,80	769,37	3.077,48



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10.10.13	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	708,87	900,26	4.501,30
1.10.10.14	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	837,66	1.063,83	2.127,66
1.10.10.15	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	42,62	54,13	108,26
1.10.10.16	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	317,23	402,88	1.611,52
1.10.10.17	07589/ORSE	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR COM ACABAMENTO INOX (MONTANA, LINHA MONTREAL OU SIMILAR)CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR	UN	2,00	390,00	495,30	990,60
1.10.10.18	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	225,68	286,61	573,22
1.10.10.19	10759/ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	1,30	557,90	708,53	921,09
1.10.10.20	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	160,07	203,29	406,58
1.10.10.21	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	89,51	113,68	682,08
1.10.10.22	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	816,05	1.036,38	4.145,52
1.10.10.23	04458/ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	M²	1,08	719,81	914,16	987,29
1.10.10.24	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	86,97	110,45	220,90
1.10.10.25	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	442,00	561,34	1.122,68
1.10.10.26	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	31,97	40,60	81,20
1.10.10.27	12208/ORSE	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRETEEM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UN	2,00	135,58	172,19	344,38
1.10.10.28	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	19,36	24,59	98,36
1.10.10.29	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9.217,90	11.706,73	11.706,73
1.10.10.30	98074	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	10.137,19	12.874,23	12.874,23
1.10.10.31	98099	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.512,87	5.731,34	5.731,34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO						
			UND.	QTDE.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%	
1.10.11		INSTALAÇÃO ELÉTRICAS					6.724,25	0,12%	
1.10.11.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	593,32	753,52	753,52	0,01%	
1.10.11.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	9,68	12,29	307,25	0,01%	
1.10.11.3	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	935,05	1.187,51	2.375,02	0,04%	
1.10.11.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	5,17	6,57	657,00	0,01%	
1.10.11.5	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	135,39	171,95	687,80	0,01%	
1.10.11.6	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	249,89	317,36	1.269,44	0,02%	
1.10.11.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	56,26	71,45	142,90	0,00%	
1.10.11.8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	209,18	265,66	531,32	0,01%	
1.11		INSTALAÇÃO DE TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB					4.254,72	0,07%	
1.11.1	SC000369	BASE PARA TOTEM EM CONCRETO ARMADO DE DIMENSÕES 1,60x0,80m; INCLUSO LASTRO DE CONCRETO MAGRO, FORMA EM MADEIRA SERRADA, ARMAÇÃO EM TELA Q-335 (15X15cm), CONCRETO fck=15MPa LANÇADO E ADENSADO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM TINTA PISO NA COR CINZA - CONFORME PROJETO - PADRÃO ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO	UN	1,00	827,34	1.050,72	1.050,72	0,02%	
1.11.2	SC000368	TOTEM EXTERNO INSTITUCIONAL PADRÃO SUDESB (CONFORME PROJETO), DIMENSÕES 1,00x1,80x0,20m, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL COM PINTURA ACRÍLICA COR: CINZA (RGB: 153, 153, 153), EM BASE DE CONCRETO EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	618,05	784,92	784,92	0,01%	
1.11.3	SC000036	PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE #6mm (INAUGURAÇÃO OU LOGOMARCA), TAMANHO 0,60x0,40m, COM 4 FUROS P/ FIXAÇÃO, ADESIVO IMPRESSO TRANSPARENTE APLICADO POR TRÁS CALÇADO COM BRANCO, ACOMPANHADO DE 4 PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS DE 2,5cm PARA CADA PLACA. - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO	UN	3,00	634,93	806,36	2.419,08	0,04%	
1.12		LIMPEZA FINAL DA OBRA					47.645,01	0,83%	
1.12.1	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	14.307,81	2,62	3,33	47.645,01	0,83%	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,04%(HORA) 47,38%(MÊS)							TOTAL (R\$)	5.733.725,79	100,00%
BDI: 27%									
FONTE: SINAPI: JANEIRO/2026; ORSE: DEZEMBRO/2025									

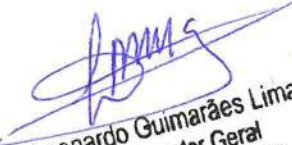
Total sem BDI R\$ 4.514.744,72
Total do BDI R\$ 1.218.981,07
Total Geral R\$ 5.733.725,79

Diante
Lutz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Ced. 69520107-9
CUI 12.1275-0

Imma
Leonardo Guimarães Lima
Coordenador
Projeto FLEM/SUDESB

		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE				CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
		SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA															
ETAPAS	SERVIÇOS	PERÍDO	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			VALOR TOTAL (R\$)	%				
		DIAS	10	20	30	40	50	60	100	110	120						
1	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FIGUEIREDO CARNEIRO - CARNEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA											5.733.725,79	100,00%				
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	EXECUÇÃO										84.641,92	1,48%				
		VALOR (R\$)	28.213,97			28.213,97			28.213,97								
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	EXECUÇÃO										76.251,35	1,33%				
		VALOR (R\$)	76.251,35														
1.3	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, PISOS E FACHADA	EXECUÇÃO										1.107.616,30	19,32%				
		VALOR (R\$)	158.230,90			474.692,70			474.692,70								
1.4	RECUPERAÇÃO DO ANEL SUPERIOR DA FACHADA	EXECUÇÃO										250.044,62	4,36%				
		VALOR (R\$)	125.022,31			125.022,31											
1.5	REFORMA DOS VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS EXISTENTES	EXECUÇÃO										945.906,25	16,50%				
		VALOR (R\$)	472.953,13			472.953,13											
1.6	RECUPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA	EXECUÇÃO										2.378.494,73	41,48%				
		VALOR (R\$)	1.019.354,88			1.019.354,88			339.784,96								
1.7	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	EXECUÇÃO										188.974,31	3,30%				
		VALOR (R\$)							188.974,31								
1.8	PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA (PISO INTERTRAVADO) - 2.648,62 M2	EXECUÇÃO										401.840,10	7,01%				
		VALOR (R\$)				200.920,05			200.920,05								
1.9	RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL	EXECUÇÃO										25.960,80	0,45%				
		VALOR (R\$)							25.960,80								
1.10	CONSTRUÇÃO DE NOVOS SANITARIOS	EXECUÇÃO										222.095,68	3,87%				
		VALOR (R\$)	95.183,86			95.183,86			31.727,95								
1.11	INSTALAÇÃO DE TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB	EXECUÇÃO										4.254,72	0,07%				
		VALOR (R\$)							4.254,72								
1.12	LIMPEZA FINAL DA OBRA	EXECUÇÃO										47.645,01	0,83%				
		VALOR (R\$)							47.645,01								
SOMA PARCIAL		R\$	1.975.210,41			2.416.340,91			1.342.174,48								
		%	34%			42%			23%								
SOMA TOTAL		R\$	1.975.210,41			4.391.551,31			5.733.725,79			5.733.725,79					
		%	34%			77%			100%				100,00%				


 Luiz Antonio Brantes
 Coordenador de Obras / SUDESB
 Cad. 69520107-9
 CAU A-12275-0


 Leonardo Guimarães Lima
 Coordenador Geral
 Projeto FLEM/SUDESB